



000049

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Certifico que no mês de Junho de 2025, neste mês juntei aos autos do PROCESSO PM- BS Nº 123/2025 os documentos em seguida, anotados;

Conforme consta no Termo de Referência, anotamos os documentos da empresa **FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS**, inscrita sob o CNPJ nº46.891.661/0001-55.

- Documento de constituição da empresa;
- Documentos pessoais com foto;
- Cartão de CNPJ;
- Alvará de funcionamento;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Prova de inscrição estadual ou municipal;
- Certidão ou atestado de capacidade técnica;
- Certidão de falência;
- contrato de exclusividade
- Portfolio
- Proposta de orçamento

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo

Encaminhe-se o processo administrativo para os autos da assessoria de controle interno e posteriormente para assessoria jurídica para análises cabíveis.

Bernardo Sayão – TO, 23 de Junho de 2025.


GERSON DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



@agrobatavo

SHOWS 26/04
A PARTIR DAS 23H

AGRO
BATAVO

RENATO

FEGADOR

BIU
PISEIRO

SUMMER

PORTARIA LIBERADA

PROIBIDO ENTRADA COM BEBIDA ALCOÓLICA

BATAVO - MA



CONTRATO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES
 Instrumento de cessão de Direitos (contrato de exclusividade)
 entre si, celebram **BIU DO PISEIRO e FRANM SERVIÇOS DE**
PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS.

Pelo presente instrumento particular de representação artística, que entre si, celebram de um lado, como **REPRESENTANTE** a empresa **FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS**, inscrita sob o CNPJ nº 46.891.661/0001-55, endereçada à Rua Dom Lucas Obas, 78 - Ipiranga, São Paulo, SP representada pela Sr. **FRÂNCIELLY GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 491223888-00, do outro lado, como **REPRESENTADO** **GUILHERME ALEXANDRE RODRIGUES**, portador do CPF sob nº 701.089.414-00, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 118, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul - SP, CEP 09550-160. Ambas por seus representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

Clausula primeira: O CEDENTE de fato, afirma ser detentor da exclusividade da representação contratual da Banda **BIU DO PISEIRO**.

Clausula segunda: O CEDENTE concede a CESSIONARIA o direito de exclusividade para representar a Banda **BIU DO PISEIRO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**, para representação artística.

Clausula terceira: O CEDENTE autoriza que a CESSIONARIA proveja o direito de assinar contratos, receber pagamento junto ao executivo municipal, estadual e federal, bem como empresas privadas em todo território nacional, ressaltando que tais informações sempre deverão ser repassadas ao CEDENTE, que ficará ciente de tudo.

Clausula quarta: O presente instrumento tem por validade **TEMPO INDETERMINADO**.

Clausula quinta: As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo-SP, para dirimir as controvérsias oriundas da parte avença, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas presentes, as partes assinam em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

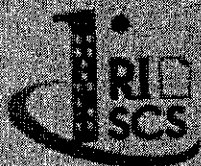
São Paulo, 18 de Junho de 2022

OFFICIAL DE CLASSE - Cópia

Guilherme Alexandre Rodrigues
Guilherme Alexandre Rodrigues

[illegible]

000053



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO CAETANO DO SUL - SP
ALAMEDA TERRACOTA, 165 - SALA 121 - CERÂMICA - TEL: (11) 4318-4436 - WhatsApp (11) 98835-0478
www.registrosocetano.com.br
CPF: 363.908.553-25
Lucas da Silva Peres - Oficial Titular

Data: 28/06/2024

PROTOCOLO Nº 74087

APRESENTANTE: FRANCIELLY GOMES DA SILVA

TELEFONE: (11) 4117-40379-3965

NATUREZA: CESSÃO DE DIREITOS

DEPÓSITO: 00,00

O valor do depósito é de R\$ 00,00, sendo o valor do depósito em nome de FRANCIELLY GOMES DA SILVA.

RETIRADA PREVISTA PARA: 28/07/2024 - FUNCIONÁRIO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Seg à Sexta das 09:00 às 16:00hrs.

RETIRADA SOMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO ORIGINAL.

15/08/2022 18:12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.891.661/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/2022	
NOME EMPRESARIAL FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRANM SHOWS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R.DOM LUCAS OBES		NÚMERO 78		COMPLEMENTO RESERVA	
CEP 04.212-020		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA		MUNICÍPIO SAO PAULO	
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCIELLY_MB@OUTLOOK.COM			
TELEFONE (11) 4987-9818 / (11) 7457-3546		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 18:12:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2400071577



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA DOM LUCAS OBES		NÚMERO 78
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04212020
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 46891661000155	NIRE - SEDE 35141548711
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FRANCIELLY GOMES DA SILVA - Empresário DATA ASSINATURA: FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS ASSINATURA: MUSICAIS:46891661000155		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



EMPRESA : FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS – EPP

CNPJ : 46.891.661/0001-55

NIRE : 35.141.548.711

FRANCIELLY GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida a 18/09/1999, portadora da cédula de identidade sob o nº 39.647.943 - 1 SSP/SP expedido em 27/04/2016 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 491.223.888-00, residente e domiciliado em São Caetano do Sul a Rua Piratininga nº 118, Jardim Barcelona – São Caetano – SP – CEP: 09550-160, vem por intermédio desta reconhecer por exatidão a demonstração contábil obrigatória BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício encerrado em 31/12/2023 e seus ÍNDICES ECONOMICOS FINANCEIROS, como segue apresentado abaixo

BALANÇO PATRIMONIAL					
ANO	2022	2023	ANO	2022	2023
ATIVO	132.899,35	141.691,76	PASSIVO	132.899,35	141.691,76
ATIVO CIRCULANTE	132.899,35	141.691,76	PASSIVO CIRCULANTE	-	10.006,32
DISPONIBILIDADE	42.747,38	63.239,54	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
VALORES A RECEBER	90.151,97	78.452,22	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	9.731,32
OUTROS CRÉDITOS	-	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV.	-	275,00
ESTOQUES	-	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	PATRIMONIO LÍQUIDO	132.899,35	131.685,44
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-	-	CAPITAL SOCIAL	121.200,00	121.200,00
IMOBILIZADO	-	-	RESERVA DE LUCROS	-	-
() DEPRECIACÃO	-	-	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	11.699,35	10.485,44
ÍNDICES CONTÁBEIS					
ÍNDICES	FORMULAS	2023	RESULTADO		
LIQUIDEZ CORRENTE	AC / PC	141.691,76 / 10.006,32	14,16%		
LIQUIDEZ GERAL	(AC + RLP) / (PC + ELP)	141.691,76 / 10.006,32	14,16%		
LIQUIDEZ SECA	(AC - EST.) / PC	141.691,76 / 10.006,32	14,16%		
ENDIVIDAMENTO TOTAL	(PC + ELP) / AT	10.006,32 / 141.691,76	0,07%		
QUOCIENTE DE SOLVÊNCIA	AT / (PT - PL)	141.691,76 / 10.006,32	14,56%		

SÃO PAULO 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Assinado de forma digital
por FRANM SERVIÇOS DE
PRODUÇÃO E SHOWS
MUSICAIS:46891661000155
Data: 2024.02.01 20:57:42
+03'00'

FRANCIELLY GOMES DA SILVA
RG. 39.647.943-2 SSP/SP
CPF : 491.223.888-00

Assinado de forma digital por
ROBERTO CARDOSO
MACHADO:00671091875
Data: 2024.02.01 20:57:36 +03'00'

ROBERTO CARDOSO MACHADO
CRC : 1SP 130688/O-0
CPF : 006.710.918-75

000057

Folha 002/03

EMPRESA : FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS –
EPP

CNPJ : 46.891.661/0001-55

NIRE : 35.141.548.711

DATA, HORA E LOCAL: Rua Dom Lucas Obes nº 78 – Bairro Ipiranga – Município de São Paulo CEP. 04212-020, no dia 01 de Fevereiro de 2024 às 10h00 (Dez Horas da Manhã).

PRESENÇA : FRANCIELLY GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida a 18/09/1999, portador da cédula de identidade sob o nº 39.647.943-1 SSP/SP expedido em 27/04/2016 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 491.223.888-00, residente e domiciliado em São Caetano do Sul a Rua Piratininga nº 118 Jardim Barcelona – São Caetano – SP – CEP: 09550-160

MESA : Fica composta a mesa pelo titular FRANCIELLY GOMES DA SILVA, como Sócio Administrador

CONVOCAÇÃO : Dispensada a publicação, face à presença da totalidade do sócio, na forma prevista do contrato Social.

ORDEM DO DIA : Apreciar a conta do administrador, examinarem o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2023 aprovadas unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2023 com a abstenção do legalmente impedido.

ENCERRAMENTO : Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

SÃO PAULO 01 DE FEVEREIRO DE 2024

FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS: 4689166100155
Assinado de forma digital por FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS: 4689166100155
Data: 2024.02.03 20:58:26 -0300

FRANCIELLY GOMES DA SILVA
RG. 39.647.943-2 SSP/SP
CPF : 491.223.888-00

ROBERTO CARDOSO MACHADO: 00671091875
Assinado de forma digital por ROBERTO CARDOSO MACHADO: 00671091875
Data: 2024.02.03 20:56:16 -0300

ROBERTO CARDOSO MACHADO
CRC : 1SP 130688/O-0
CPF : 006.710.918-75

000058

Demonstração do Resultado do Período Encerrado de Janeiro a Dezembro/2023

Folha 03/03

FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS – EPP

RUA Lucas Obes nº 78

Ipiranga – SÃO PAULO-SP

CNPJ : 46.891.661/0001-55

DESCRIÇÃO		VALOR
3	CONTAS DE RESULTADO – RECEITAS	1,745,739.06
3.1	REVEITAS OPERACIONAIS	1,745,739.06
3.1.0	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERV.	1,891,500.00
3.1.1.00	REC. BRUTA VENDAS PROD E MERCADORIA	1,891,500.00
3.1.2.00	(-) SIMPLES	145,760.94
4	CONTAS DE RESULTADO-CUSTOS E DESPESAS	1,123,634.03
4.1	CUSTOS DE PRODUÇÃO	622,105.03
4.1.1	CUSTO DE REVENDA DE MERCADORIAS	622,105.03
4.1.1.00	CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	622,105.03
4.1.1.01	CUSTO FGTS	3,396.32
4.2.0.00	DESPESAS GERAIS	1,111,921.62
4.2.1.01	SÁLARIOS E COMISSÕES	360,000.00
4.2.1.02	PRÓ LABORE	30,000.00
4.2.1.03	ALUGUÉIS	7,760.00
4.2.1.04	REFEIÇÕES E COMBUSTÍVEL	265,285.50
4.2.1.05	HOSPEDAGEM E ESTADIA	315,442.10
4.2.1.06	CORREIOS/CARTÓRIO/PAPELARIA	1,195.50
4.2.1.07	DESPESAS COM VIAGENS	127,493.94
4.2.1.08	DESPESAS COM AGUA E ESGOTO	1,723.01
4.2.1.09	DESPESAS COM TELEFONE/INTERNET	1,870.84
4.2.1.10	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	1,150.73
4.2.3.00	DESPESAS FINANCEIRAS	1,226.97

Demonstração do Saldo Final , resultado do período R\$ 10.485,44

Recohecemos a exatidão do presente demonstrativo do Resultado do período, cujo resultado apresentado é de R\$ 10.485,44

SÃO PAULO 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Assinado de forma digital por
FRANM SERVIÇOS DE
PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS
MUSICAIS-4689166100-0155
2024.02.01 21:12:33
+0300

FRANCIelly GOMES DA SILVA
RG: 39.647.943-2 SSP/SP
CPF: 491.223.888-00

ROBERTO
CARDOSO
MACHADO:00671091875
1875
Assinado de forma digital
por ROBERTO CARDOSO
MACHADO:00671091875
2024.02.03
21:11:27 -0300

ROBERTO CARDOSO MACHADO
CRC: 1SP 130688/O-0
CPF: 006.710.918-75



000059

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 02/02/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
BALANCO.pdf			
FRANCIELLY GOMES DA SILVA	491.233.888-00	02/02/23 14:25	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS EPP**, de NIRE **35141548711** e protocolizado sob o número **SPJ2400071577** em **05/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1122451224**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0381997 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 46.891.661/

Contribuinte: FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS

Liberação: 05/04/2024

Validade: 02/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização/Instalação/Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.361.261-8- Início atv :23/06/2022 (R DOM LUCAS OBES, 78 - CEP: 04242-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:33:44 horas do dia 05/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D3A3EF8B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000062

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.891.661/0001-55**Razão** FRANN SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSIC**Social:****Endereço:** RUA DOM LUCAS OBES 78 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 04212-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024**Certificação Número:** 2024033002333900522284

Informação obtida em 04/04/2024 13:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.891.661/0001-55

Certidão nº: 7004931/2024

Expedição: 30/01/2024, às 14:35:58

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.891.661/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000064

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2536519307

1<BRAD70132258<048<<<<<<<<<<<<<<<<<<<
9909184F3211290BRA<<<<<<<<<<<<<<<<<<<4
FRANCIELLY<<GOMES<DA<SILVA<<<<



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00000059

Data e Hora de Emissão

26/12/2024 11:16:05

Código de Verificação

LG33-M88K

20241228046891661000155

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **46.891.661/0001-55**

Nome/Razão Social: **FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS**

Endereço: **R DOM LUCAS OBES 78 - IPIRANGA - CEP: 04212-020**

Município: **São Paulo**

Inscrição Municipal: **7.361.261-9**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNIC DE RIO DOS BOIS**

CPF/CNPJ: **37.420.932/0001-01**

Endereço: **AV BERNARDO SAYAO - SEDE 118 - CENTRO - CEP: 77656-000**

Município: **Rio dos Bois**

Inscrição Municipal: **---**

UF: **TO**

E-mail: **---**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **---**

Nome/Razão Social: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL ARTISTICO DA BANDA DO CANTOR BIU DO FISEIRO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA A ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, CONFORME CONTRATO Nº 084/2024, PROCESSO ADM. Nº 731/2024 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

FORMA DE PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FAVORECIDO:

CNPJ:

DEPÓSITO BANCÁRIO

BRABESCO

0090

351027-1

FRANM SERVICOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS

OU PIX CNPJ DA EMPRESA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	Número da Nota 00000061		
		Data e Hora de Emissão 03/01/2025 15:53:17 Código de Verificação Q9KL-JFPH		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 46.891.661/0001-55 Inscrição Municipal: 7.361.261-8				
Nome/Razão Social: FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS				
Endereço: R DOM LUCAS OBES 78 - IPIRANGA - CEP: 04212-020				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - ARMG Inscrição Municipal: ---				
CPF/CNPJ: 03.643.856/0001-73				
Endereço: R dos Tupinambás 956 - Centro - CEP: 30120-906				
Município: Belo Horizonte UF: MG E-mail: beneficios@sescmg.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE BANDA DO CANTOR BIU DO PISEIRO NO DIA 27 DE DEZEMBRO 2024 NO EVENTO NA INAUGURAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA PROMESSA NO MUNICÍPIO DE CATUJI - MG, CONFORME , PROCESSO Nº 004001-07875 E PEDIDO Nº 021258				
FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO				
BANCO: BRADESCO				
AGÊNCIA: 0090				
CONTA CORRENTE: 351027-1				
FAVORECIDO: FRANM SERVICOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS				
CNPJ: 46.891.661/0001-55 OU FIX CNPJ DA EMPRESA				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 08400 - Execução de música, individualmente ou por conjunto.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	150.000,00	5,00%	7.500,00	0,00
Município da Prestação do Serviço Catujá - MG		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR - (LEI Nº 14.133/21)

"FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS" inscrita no Ministério da Fazenda (CNPJ) Nº 46.891.661/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **FRANCIELLY GOMES DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 39.647.943, Órgão expedidor SSP/SP e do C.P.F nº 491.223.888-00.

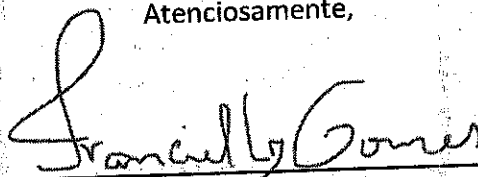
DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, de acordo com a Lei n.º 14.133, de 21 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser verdade assina á presente.

São Paulo, 06 de Janeiro de 2025

Atenciosamente,



FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS
CNPJ: 46.891.661/0001-55 - Nome Fantasia: Franm Shows
Francielly Gomes da Silva- CPF: 491.223.888-00

BIUM PSIPIRO



BIU do PISEIRO

Cantor pioneiro no ritmo se destaca por trazer diferentes influências ao piseiro.

Gulherme Alexandre, natural de Campina Grande, Paraíba, é o nome por trás do "Biú", como Biú do Piseiro gosta de ser chamado. A carreira como cantor foi iniciada logo cedo, aos 12 anos, antes de dedicando apenas aos cargos de backing vocal e musicista. O músico se interessou pelo piseiro na época que dominava os rádios do interior da Paraíba e, já tendo um projeto intitulado "Gul e Experiência", decidiu lançar sua carreira como "Biú do Piseiro" em paralelo. "Eu não podia deixar de fazer essa produção porque me interessa muito pelo gênero", diz Guilherme, expressando a fascinação que sente pelo ritmo musical desde que ouviu pela primeira vez.

Os primeiros shows levavam o novo formato do piseiro para Fagundes (PB), cidade onde o cantor residia, e toda região rural no entorno. O projeto anterior de Biú do Piseiro fazia parte do ritmo musical chamado "bregafunk" e "bregadeira", sempre misturando com o forró, surgindo daí a bagagem utilizada posteriormente na criação de suas canções, que saem do piseiro tradicional mesclando ritmos e batidas de outros gêneros.

Não demorou muito para que Biú do Piseiro fosse um nome conhecido no Nordeste, dominando os charts de um dos maiores sites de música da região. Com o lançamento de "Sorriso", essa parceria com Dedzê foi consolidada em 2019. Em setembro de 2020, o cantor ganhou projeção nacional, acompanhado do aumento da força do piseiro e da piscadinha nas plataformas de streaming. A música contabiliza mais de 53 milhões de visualizações no YouTube e 13 milhões de streams no Spotify.

A partir daí, os lançamentos de Biú foram se destacando por mesclar diferentes ritmos ao forró, principalmente o funk. "Você sempre acaba pegando uma pitada de alguma coisa, e a música é infinita, não dá pra você se restringir", diz o cantor ao comentar sobre suas influências no momento da criação, que, além do funk, passam por rock, metal e também pelo gênero eletrônico.

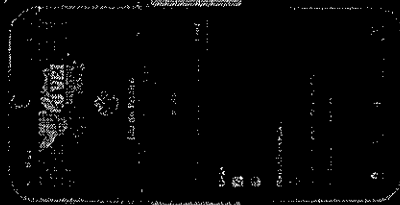
Acumulando conquistas, o dono do Piseiro conta com sucessos presentes em playlists de diversos ritmos nas plataformas de música, destacando parcerias com MC Davi, MC Duka, MC Leão, Menor FM e também Pablo Vittor.

Para 2022, Biú do Piseiro se prepara para novos rumos. Agora em parceria com a Sony Music, o novo DVD gravado em Janelão Goiânia-GO conta com músicas inéditas e regravações dos hits mais expressivos da carreira.

BIU
PISEIRO

JÁ SOMOS +DE

&+
DE VISUALIZAÇÕES



00007

BIUM
PISEIRO

INSTAGRAM
JÁ SOMOS +DE 800K
DE SEGUIDORES



000071

Biu do Piseiro

BIU
do
PISEIRO

SPOTIFY

SOMOS + DE 390K DE
OUVINTES MENSAIS

Seguintes

Popular

Rava E Bagacella

Sextou

Seu after sou eu - Ao Vivo

A Culpa Nasceu de Mim

Putu Mexicana (Remix)

A Culpa Não Foi Minha

Biu do Piseiro



Buscar

100

100% (100%)



CONTIATOS BY SHOWS

11 9 4987.9818

83 9 8613.7114

BILU
PISEIRO
FAMIN
SHOWS

000073



000074

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 87010.000246/2025,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TURISMO E MUNICÍPIO
DE BERNARDO SAYÃO PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA
TEMPORADA DE PRAIA DA MACEDÔNIA 2025 NO
MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO**

CONCEDENTE: O ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO inscrita no CNPJ nº. 49.942.422/0001-75 situada na Praça dos Girassóis, S/N, Centro, Palmas - TO, CEP: 77001-002, neste ato representado pelo senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 254.331.561-68 e RG nº. 978880 SSP/GO, designado pelo ATO Nº 438 – NM, conforme Diário Oficial nº 6.281, de 02 de março de 2023, residente e domiciliado em Palmas/TO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, inscrita no CNPJ: 25.086.596/0001-15, com sede administrativa na AV ANTONIO PESCONI - CENTRO - Bernardo Sayão - 77755-000 - Tocantins - Brasil, neste ato representado por seu gestor, Senhor(a) OSORIO ANTUNES FILHO, portador do RG nº: 147.185 SSP/TO e do CPF nº: 576.568.861-68, residente e domiciliado no endereço: Rua 14 de julho, nº 280, CEP: 77.755-000, Bernardo Sayão -TO.

RESOLVEM: Celebrar o presente termo de convênio com base nas Legislações: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências; o disposto no Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências; o disposto na Instrução Normativa Nº 2/2023/SEPLAN/GABSEC, de 08 de fevereiro de 2023, que Institui o Sistema de Convênios do Estado do Tocantins - TRANSFERE-TO, publicado no Diário Oficial nº 6267; a Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000; Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025. Lei nº 4.588, de 27 de Dezembro de 2024, Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e adota outras providências – LDO 2025; Decreto nº 6.899, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2025, e adota outras providências e demais normas legais pertinentes, cláusulas e condições a seguir estipuladas, além dos demais documentos que fazem parte do Projeto nº. 010200.00379/2025.



00007-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto apoiar REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DA MACEDÔNIA 2025 NO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO NOS DIAS 5 A 26 DE JUNHO Fomentando o turismo local, movimentando a economia gerando emprego e renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes se obrigam a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transição.

PARÁGRAFO ÚNICO. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com o respectivo cronograma, devidamente justificado, consta no Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE. Na hipótese de aditamento deste CONVÊNIO o referido Plano de Trabalho deverá ser reformulado e ser novamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

O PARCEIRO se compromete a:

- I. Planejar, organizar e promover as ações referentes à execução do objeto desta CONVÊNIO;
- II. Utilizar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;
- III. Observar rigorosamente os prazos de execução pré-estabelecidos;
- IV. Possibilitar a supervisão e fiscalização da CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “*in loco*” e fornecer, sempre que solicitadas as informações e acesso a todas as documentações referentes à execução do objeto proposto;
- V. Manter a CONCEDENTE informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução;
- VI. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado através da SECRETARIA DO TURISMO em toda e qualquer ação, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira. Apor a marca do Governo do Estado e da SECRETARIA DO TURISMO em publicações ou divulgações de qualquer natureza: veículos de comunicação, placas, painéis e outdoors, quando for necessária a utilização de publicidade vinculada à implementação do objeto pactuado.
- VII. Prestar contas à CONCEDENTE dos recursos, demonstrando o cumprimento do objeto do CONVÊNIO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a vigência do mesmo;
- VIII. Observar, quando da execução de despesas custeadas com recursos deste CONVÊNIO, com base nas legislações Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências; o disposto no Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, dispõe sobre



000076

as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências; o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101 de 04/05/2000; Lei n.º 4.650, de 17 de janeiro de 2025 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e adota outras providências – Lei N.º 4.588, de 27 de Dezembro de 2024, LDO 2025; Decreto Estadual n.º 5.815 de 09/05/2018, que dispõe normas de Transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins, mediante Convênios; Decreto n.º 6.899, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2025, demais normas legais pertinentes, conforme dispõe o caput deste CONVÊNIO;

IX. Manter registros, arquivos e controle contábil específico relativo ao recebimento e aplicação dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, preservando-os em lugar seguro e de fácil acesso, para eventuais consultas quando necessárias, pelos Órgãos de Controle e de fiscalização;

X. Restituir eventual saldo de recursos ao Tesouro do Estado no final da vigência do CONVÊNIO, mediante depósito na conta Corrente n.º. 82.018-0, Agência 3615-3, Banco do Brasil S/A, por meio de documento de identificação;

XI. Restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto;
2. Quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas;
3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
4. Demais casos previstos em lei.

XII. Observar o parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal, que veda a promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, quando da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de Órgãos Públicos;

XIII. Manter os recursos na Conta Corrente específica da CONVÊNIO, somente sendo permitidos os pagamentos de despesas referentes ao objeto desta CONVÊNIO;

XIV. Aplicar os recursos oriundos desta parceria, sob pena de apuração do dano com:

- a. Caderneta de poupança de instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b. Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou



000077

operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

- XV. Realizar as ações dentro do período de vigência;
- XVI. Manter, durante toda a execução do objeto as obrigações assumidas quando da assinatura do presente Instrumento;
- XVII. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando a responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência do PARCEIRO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução;
- XVIII. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e o pessoal;
- XIX. Inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do objeto que permitam o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como de Órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- XX. Comprovar que não se encontra em situação de mora ou inadimplência perante órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta;
- XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;
- XXII. Manter todas as informações cadastrais e de contato atualizadas no sistema TRANSFERE-TO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE se compromete a:

- I. Dar ciência à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado sobre a celebração deste CONVÊNIO, no prazo de 30 dias de sua publicação;
- II. Fiscalizar e acompanhar, por meio de representantes especialmente designados, os trabalhos de execução do objeto pactuado, bem como, receber, fiscalizar e aprovar as prestações de contas, avaliando os seus resultados e reflexos, de acordo o estabelecido na Cláusula Oitava;
- III. Repassar ao PARCEIRO o recurso previsto na Cláusula Quinta, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho Aprovado;
- IV. Prorrogar automaticamente a vigência deste CONVÊNIO antes de seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, sendo limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que haja plena condição para execução do objeto;
- V. Providenciar a devida instauração de Tomada de Contas, se constatada



000078

irregularidade ou inadimplência de qualquer cláusula deste instrumento;

VI. Registrar a CONVÊNIO no SIAFE - TO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS
O VALOR DO REPASSE será de **R\$ 499.400,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, pago com recursos do(a) **tesouro**, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora: 87010, Dotação Orçamentária: 23.695. 1155. 1154, Natureza da Despesa: 33.40.41, Fonte: 500/0000, que acrescido da contrapartida do parceiro na importância de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**. Formalizando o presente **TERMO DE CONVÊNIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

O recurso financeiro será liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, em consonância com a meta de execução do objeto, a crédito no **BANCO do Brasil S.A., AGÊNCIA Nº 0911-3, CONTA CORRENTE Nº. 49.261-2**, exceto:

- I. Nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
 - a. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
 - b. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do PARCEIRO em relação a obrigações estabelecidas no termo de CONVÊNIO;
 - c. Quando o PARCEIRO deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- II. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária:
 - a. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;
 - b. É vedado o saque de recurso da conta do CONVÊNIO para efetuar pagamentos em dinheiro de quaisquer despesas;
 - c. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizada uma única vez



000079

no decorrer da vigência do instrumento, o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

III. O saldo do recurso deverá ser aplicado em títulos ou planos, cuja liquidez seja a melhor possível, desde que não prejudique a consecução do objeto, sendo obrigatória a apresentação de extrato bancário mensal comprovando a movimentação.

IV. Os saldos dos rendimentos acima citados serão auferidos e obrigatoriamente computados a crédito deste CONVÊNIO, podendo ser aplicados após previa autorização da CONCEDENTE, exclusivamente no objeto pactuado, devendo constar no demonstrativo que integrará a Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados por este CONVÊNIO, em finalidade diversa do objeto pactuado, mesmo em caráter de emergência e com posterior reposição e, para pagamento de despesas:

- I. Não pactuadas ou divergentes com o Plano de Trabalho;
- II. Contraídas fora do período de sua vigência e após o término;
- III. Pagas em data posterior à vigência deste CONVÊNIO, salvo se expressamente autorizada pela CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
- IV. de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo;
- V. Taxa de administração, gerência ou similar;
- VI. Com efeito retroativo;
- VII. Com rendimentos da aplicação financeira, sem a autorização prévia da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste CONVÊNIO será acompanhada e fiscalizada pela CONCEDENTE de acordo com o estipulado no art. 32 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2018, de modo a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução de seu objeto. Realizará preferencialmente vistoria "in loco", por representante designado conforme previsto no inciso II, da Cláusula Quarta, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além do acompanhamento de que trata esta Cláusula, os Órgãos de Controle poderão realizar auditorias periódicas na presente CONVÊNIO.



000080

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A presente CONVÊNIO terá vigência até **31 de dezembro de 2025**, a partir da data de sua assinatura ou 30 dias após o pagamento integral ao Conveniente.

I. A alteração do prazo de vigência em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade da CONCEDENTE será promovida de ofício pelo exato período do atraso verificado e deverá ser publicado no sistema de acompanhamento de CONVÊNIO e Parcerias no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br ou em outro que vier a substituí-lo conforme inciso VI do art. 13 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09/05/2018;

II. Qualquer alteração deste CONVÊNIO será feita através de Termo Aditamento, desde que não altere o objeto e, será provocada mediante ofício pelo PARCEIRO, com a apresentação de justificativa, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias que antecedem a **EXECUÇÃO DO OBJETO**, sendo necessária para sua efetivação, a aprovação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas, a contar do término da vigência estabelecida na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A prestação de Contas será de acordo com que determina o Capítulo XI do Decreto Estadual nº 5.815 de 09/05/2018 com suas alterações, sendo indispensáveis os seguintes:

1. Ofício de encaminhamento à SECRETARIA DO TURISMO;
2. Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
3. demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
4. relação de pagamentos;
5. conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;
6. relatório de execução físico financeiro;
7. ordem de serviços;
8. boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;
9. relatório fotográfico;
10. cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
11. relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;
12. comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária



000081

indicada no respectivo instrumento de formalização conforme os termos do §3º inciso XII do art. 40 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09/05/2018;

13. Além dos demais documentos de contratação, quando se tratar de veiculação de publicidade, deverão encaminhar na forma da lei:

- a. Tabela de preço do veículo, com indicação dos descontos negociados;
- b. Programação de Inserção.

14. Demais documentos que comprovem a execução do objeto, tais como fotos, matérias jornalísticas, folders etc.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os modelos de documentos para prestação de contas estão disponíveis no site da Controladoria Geral do Estado no endereço www.cge.to.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A não apresentação da prestação de contas final no prazo estipulado nesta cláusula implicará na devolução dos recursos, pelo PARCEIRO, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da Lei, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada pelo PARCEIRO via sistema - TRANSFERE-TO, apresentando a Justificativa e as alterações do Plano de Trabalho, realizada com prazo não inferior a 15 (quinze) dias que antecedem a EXECUÇÃO DO OBJETO, devendo ser autorizada pela CONCEDENTE conforme preconiza o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09/05/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA

Este CONVÊNIO poderá ser denunciada por quaisquer das partes, ou, rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, ou quando forem praticados atos de má-fé que comprometam a imagem ou honorabilidade do Governo do Estado, particularmente quando constatados utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e a falta de prestação de contas nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DO TURISMO providenciará a publicação resumida deste instrumento, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste, no Diário Oficial do Estado, em obediência ao art. 17 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09/05/2018.



000082

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS REGISTROS de OCORRÊNCIAS e DAS COMUNICAÇÕES

Os documentos relativos à execução e comunicação desta COLABORAÇÃO deverão ser juntados no sistema - TRANSFERE-TO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

- a) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- b) Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Os assuntos decorrentes do cumprimento deste Termo de convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente serão processados no foro da Comarca de Palmas/TO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo às partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas – TO, data e hora pelo sistema.

Assinatura Eletrônica

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado do Turismo

Assinatura Eletrônica

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



000083

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

Protocolo de Assinatura

Este Termo de Convênio (87010.000246/2025) foi assinado eletronicamente na plataforma de convênios e parcerias do Estado do Tocantins, **CONV@TO**.

Para verificar se este documento é válido, acesse o link abaixo informando o código de verificação.

<http://transfere.to.gov.br/PesquisaExterna/verificador.aspx>



Código para verificação
30303030303435323333

Hash do Documento

**cb62957bf262f923caf466560a987e3ed9b3c8a05d20d94eaf896eb7b322d605c2618f
8f14d3f69631321ecffb3fdfa252dfc7180400215c960d839d016ea78b**

Signatário do Documento

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - 254.331.561-68, SECRETARIO DE ESTADO do(a)
SECRETARIA DO TURISMO. Assinou em 06/07/2025 10:46:12, via LOGIN/SENHA.

OSÓRIO ANTUNES FILHO - 576.568.861-68, PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERNARDO SAYÃO. Assinou em 04/07/2025 18:53:25, via LOGIN/SENHA.



0000031

São Paulo, 09 de Junho de 2025.

De: FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS (BIU DO PISEIRO)**Para:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO**Referência:** Proposta de Show

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme solicitado, segue orçamento de 01 (uma) apresentação da **BANDA BIU DO PISEIRO**, a ser realizada na cidade de **BERNARDO SAYÃO-TO** no dia **26/07/2025** duração do show de aproximadamente 01:40h.

Evento: Temporada de Praia de Bernardo Sayão**Local do Show:** Praia da Macedônia**Horário do Show:** 22:00h.

NOSSA PROPOSTA JÁ ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO DE Nº 14.133/21
COM DETALHAMENTO DE CUSTOS.

IMPOSTO ISS 5%	R\$: 7.000,00
PROLABORE ARTISTA/CACHÊ/MÚSICOS/TÉCNICA/PRODUÇÃO	R\$: 72.000,00
TRANSPORTE NO GERAL + LOGÍSTICA+ HOTEL + DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	R\$: 51.000,00
EFEITOS PIROTÉCNICOS	R\$: 10.000,00
TOTAL:	R\$: 140.000,00

- **BANDA BIU DO PISEIRO - R\$: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)** Incluso nesse valor a nota fiscal e Banda colocada na cidade do show.

Por conta do Contratante, Ecad, camarim abastecido e toda estrutura de palco, luz, led, som, gerador e seguranças no local para realização do show.

Forma de pagamento: Deverá estar em contrato que o pagamento será feito 48h antes da apresentação. Todo depósito deverá ser feito na conta da Banda.

BANCO BRADESCO: AGENCIA: 90 - CONTA CORRENTE: 351027-1

FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO S. MUSICAIS - EM CASO DE PIX USAR NOSSO CNPJ: 46.891.661/0001-55

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao dispor para maiores esclarecimentos ou outras cotações que sejam necessárias.

Validade Proposta – 30dd.

Atenciosamente,

Francelly Gomes
Nome Fantasia: Franm Shows



000085

São Paulo, 09 de Junho de 2025.

De: FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS (BIU DO PISEIRO)**Para:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO**Referência:** Proposta de Show

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme solicitado, segue orçamento de 01 (uma) apresentação da **BANDA BIU DO PISEIRO**, a ser realizada na cidade de **BERNARDO SAYÃO-TO** no dia **26/07/2025** duração do show de aproximadamente 01:40h.

Evento: Temporada de Praia de Bernardo Sayão**Local do Show:** Praia da Macedônia**Horário do Show:** 22:00h.

NOSSA PROPOSTA JÁ ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO DE Nº 14.133/21
COM DETALHAMENTO DE CUSTOS.

IMPOSTO ISS 5%	R\$: 7.000,00
PROLABORE ARTISTA/CACHÊ/MÚSICOS/TÉCNICA/PRODUÇÃO	R\$: 72.000,00
TRANSPORTE NO GERAL + LOGÍSTICA+ HOTEL + DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	R\$: 51.000,00
EFEITOS PIROTÉCNICOS	R\$: 10.000,00
TOTAL:	R\$: 140.000,00

- **BANDA BIU DO PISEIRO - R\$: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)** Incluso nesse valor a nota fiscal e Banda colocada na cidade do show.

Por conta do Contratante, Ecad, camarim abastecido e toda estrutura de palco, luz, led, som, gerador e seguranças no local para realização do show.

Forma de pagamento: Deverá estar em contrato que o pagamento será feito 48h antes da apresentação. Todo depósito deverá ser feito na conta da Banda.

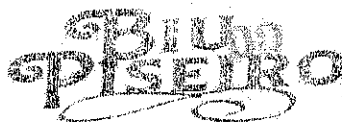
BANCO BRADESCO: AGENCIA: 90 - CONTA CORRENTE: 351027-1**FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO S. MUSICAIS - EM CASO DE PIX USAR NOSSO CNPJ: 46.891.661/0001-55**

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao dispor para maiores esclarecimentos ou outras cotações que sejam necessárias.

Validade Proposta – 30dd.

Atenciosamente,

Franm Serviços de Produção e Shows Musicais
Nome Fantasia: Franm Shows



000086

DECLARAÇÃO RELATIVA A PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR - (LEI Nº 14.133/21)

"FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS" inscrita no Ministério da Fazenda (CNPJ) Nº 46.891.661/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **FRANCIELLY GOMES DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 39.647.943, Órgão expedidor SSP/SP e do C.P.F nº 491.223.888-00.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 14.133, de 21 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina á presente.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2024

Atenciosamente,

FRANM SERVICOS DE
PRODUCAO E SHOWS
MUSICAIS:46891661000155

Assinado de forma digital por
FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E
SHOWS MUSICAIS:46891661000155
Dados: 2024.01.18 15:33:04 -03'00'

Franm Serviços de Produção e Shows Musicais
Nome Fantasia: Franm Shows